



DECRETO nº 1.311, de 30 de abril de 2013.

Corrige o valor da URM - Unidade de Referência Municipal.

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 298, de 12 de junho de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da **URM - Unidade de Referência Municipal** a que se refere a Lei Municipal nº 298, de 12 de junho de 2001, passa a ser de **R\$ 213,49 (duzentos e treze reais e quarenta e nove centavos)**, obtido com a variação em 0,79% (zero vírgula setenta e nove pontos percentuais), 0,86% (zero vírgula oitenta e seis pontos percentuais), 0,60% (zero vírgula sessenta pontos percentuais) e 0,47% (zero vírgula quarenta e sete pontos percentuais) no IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em relação aos meses de dezembro de 2012, janeiro, fevereiro e março de 2013, respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete - RS, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 30/04/2013.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 30/04/2013.

Servidor responsável